



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01825-4

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público que no **dia 15 de setembro de 2025, a partir das 15 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0106/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB / Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado da Paraíba - BPTRAN, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento Público publicado no DOE em 17/09/2020, **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0106/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:**

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do Site: www.maglianoleiloes.com.br no **dia 15 de setembro de 2025, a partir das 15 horas.**
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site: www.maglianoleiloes.com.br, a partir das 09 horas do dia da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
 - 1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
 - 1.3.1.1. É da responsabilidade da Leiloeira, verificar toda documentação do participante, de modo que não paire nenhuma dúvida e/ou divergência com a documentação apresentada pelo participante.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.maglianoleiloes.com.br o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

1.5. **A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h nos **dias úteis compreendidos entre 08 e 11 de setembro de 2025**, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Lot. Henrique de Sa, João Pessoa - PB, 58020-325 (BPTRAN JP).

1.6. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e/ou remoção de peças.

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0106/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: Lot. Henrique de Sa, João Pessoa - PB, 58020-325 (BPTRAN JP). As fotos divulgadas no PORTAL www.maglianoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e a leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de chaves, acessórios, peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.5. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.6. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2.6.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.6.1.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.6.1.2. **“Sucatas Aproveitáveis”**, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.6.1.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.6.1.4. **“Sucatas Inservíveis”** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.6.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser

arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.maglianoleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/PB e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e em situação regular na Receita Estadual do Estado da Paraíba, nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas com registro estadual.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 14.133/2021;

c) Empregados e parentes da Leiloeira Oficial;

d) Servidores nos moldes da Lei Estadual nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 10.271/2014;

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5.1. Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

3.5.2 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN e informações no site www.maglianoleiloes.com.br.

3.5.4. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.

3.5.3 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como **“SUCATAS INSERVÍVEIS”**, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 3.5.3.1. A análise documental será realizada pelo Detran/PB através da Comissão de desmontagem de Veículos Automotores Terrestres, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.

3.5.3.1. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do Leilão Eletrônico deverão preencher o CADASTRO do PORTAL www.maglianoleiloes.com.br, atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoas Físicas:

a) Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de identidade com foto;

c) Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;

d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.6.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Declaração/Credenciamento de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;
- h) Documento de Identidade com Foto do representante legal;
- i) Caso a pessoa jurídica seja de outra UF (que não a Paraíba) e seja contribuinte ativa de ICMS, apresentar comprovante de inscrição estadual.

3.7. Os documentos referidos no subitem 3.6 deverão ser inseridos no PORTAL www.maglianoleiloes.com.br.

3.8. É expressamente vedado ao participante realizar o cadastro na plataforma da Leiloeira utilizando nomes de identificação

(“apelidos” ou “nicknames”) que possam induzir em erro os demais participantes, causar confusão quanto ao status dos lotes, ou que contenham termos como, mas não se limitando a: **“CANCELADO”, “LOTE CANCELADO”, “VENDIDO”, “RETIRADO”, “ARREMATADO”, “ESSE É MEU”, “RESERVADO”, “PAGO”, “PROPRIETÁRIO”**, ou outras expressões de conteúdo semelhante.

3.9. A utilização de nomes de usuário com tais características poderá ser interpretada como conduta atentatória à lisura do certame e à livre concorrência, passível de suspensão do usuário, anulação dos lances eventualmente ofertados, impedimento de participação nos leilões promovidos pelo DETRAN-PB, bem como aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3.10. Caberá ao leiloeiro oficial, sob pena de responsabilidade, fiscalizar o conteúdo dos nomes de identificação (apelidos ou “nicknames”) cadastrados pelos participantes na plataforma do leilão eletrônico, devendo adotar, de forma imediata, as providências necessárias para corrigir, restringir ou excluir cadastros que contenham expressões que possam induzir em erro, comprometer a transparência, dificultar a livre concorrência ou comprometer a regularidade do certame.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.maglianoleiloes.com.br.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

4.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.7. O incremento dos lances ficará a critério da Leiloeira, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.

4.8. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site da Leiloeira, observando-se que havendo lance dentro dos 15 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 15 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.

4.9. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.

4.10. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

4.11. O Leiloeiro Oficial ou leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/PB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.12. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

4.12.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.12.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

4.12.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.13. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

4.14. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado, bem como os valores devidos ao DETRAN/PB, **deverão ser pagos por meio da rede bancária, no período compreendido entre os dias úteis 16 e 22/09/2025**, estando os respectivos boletos disponíveis no portal

www.maglianoleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do art. 32 da Resolução 623 do CONTRAN.

5.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes terão que pagar a remuneração do profissional, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação, através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

5.3.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo da Leiloeira, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 5.3.

5.4. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

5.5. A teor do disposto no DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – RICMS), os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação, as seguintes alíquotas de ICMS:

a) 1% (um por cento), sobre o valor de arrematação do veículo recuperável (conservado);

b) 20% (vinte por cento), sobre o valor de arrematação do veículo sucateado (sucata aproveitável e sucata inservível).

5.5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.127/1989, que institui as Taxas de Fiscalização e de Utilização de Serviços Públicos e dá outras providências, será exigido o pagamento da taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

5.5.2 O arrematante pode verificar se existe alguma pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente, ou Taxa de Emissão de Nota Fiscal) no Portal da SEFAZ-PB < <https://www.sefaz.pb.gov.br/> >, na opção "Portal do Cidadão", no item

"Leilão Veicular".

5.5.3 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.4 A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado por servidor do DETRAN/PB e Arrematante ou representante legal.

5.5.5 A autorização retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á através de servidor do DETRAN/PB, desde que no ato da retirada o arrematante apresente o pagamento das despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao Detran/PB não sejam efetuados no prazo previsto no item 5.2, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado e terá seu cadastro no site do leilão suspenso por 02 anos, não podendo comprar em outros leilões realizados pelo DETRAN PB.

5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

5.9.1. Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 2.2, até a data da entrega ao arrematante.

5.10. Confirmado o pagamento e a compensação do(s) boleto(s) referente(s) ao(s) bem(ns) arrematado(s), dentro do prazo estabelecido no item 5.2, **o arrematante poderá realizar o agendamento da retirada do(s) lote(s), a partir do dia 01/10/2025**, de forma online, por meio do site do Detran/PB (www.detran.pb.gov.br).

5.11. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis. Caberá ao arrematante realizar o agendamento, de modo que só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio.

5.11.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular ou pública por autenticidade, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pelo Detran/PB, com data não superior a 90 (noventa) dias após a realização do leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no Detran/PB, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

5.12. **A retirada dos lotes ocorrerá na(s) seguinte(s) localidade(s): Lot. Henrique de Sa, João Pessoa - PB, 58020-325 (BPTRAN JP), no horário das 08h às 16h30, exclusivamente para os veículos previamente agendados, conforme o item 5.10 e de acordo com o cronograma a seguir. Não haverá retirada aos finais de semana e feriados.**

- **Veículos classificados como conservados: dias 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025.**
- **Sucata aproveitável, sucata aproveitável com motor inservível: dias 13 e 14 de outubro de 2025.**

5.12.1. Os prazos específicos de retiradas dos veículos acima citados poderão ser estendidos até o dia 03 de novembro de 2025, conforme o item 5.12, desde que por motivo operacional que impossibilite a retirada do bem arrematado na data agendada.

5.13. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

5.13.1 As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaiando tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

5.13.2 Todos os veículos classificados como média monta e todo aquele que apresentar qualquer tipo de alteração de característica, dentre elas a instalação do kit GNV (Gás Natural Veicular), será obrigatório a realização do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular), emitido por órgão credenciado junto ao IMETRO para sua regularização, ficando todas as despesas a cargo do arrematante.

5.14. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.15. Os lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** obrigatoriamente terão inutilização da identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, a ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, pelo Leiloeiro e sob supervisão do DETRAN/PB.

5.16. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão pelo Leiloeiro a inutilização do motor pinado, chassi recortado/cortado, a depender do caso, e as placas recolhidas por funcionário indicado pela Comissão de leilão, antes da retirada do lote no pátio.

5.17. A entrega dos veículos classificados como sucatas ficará condicionada à pinagem do motor, chassi recortado, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

5.18. A entrega do lote arrematado classificado como sucata só será liberada pelo funcionário indicado pela Comissão de Leilão, após este comprovar, pinagem do motor a retirada das placas e/ou o recolhimento do recorte do chassi, se for o caso.

5.18.1 A retirada das placas, pinagem do motor e/ou recolhimento do recorte e destruição do chassi, ficará sob a responsabilidade da Leiloeira e/ou seu(s) representante(s) legal, devendo este entregar todo material a funcionário do Detran/PB.

5.19. A operação do recorte do chassi e motor será pelo corte dos mesmos, devendo ser realizada de forma parcial com a preservação dos últimos números por equipamento do tipo esmerilhadeira ou equivalente.

5.20. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

5.21. O(s) bem(ns) arrematado(s) que não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data agendada nos termos do item 5.11, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote e o bem(ns) será(ão) considerado(s) abandonado(s), e levado(s) novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.22. Após a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo arrematante ou pelo seu Procurador o DETRAN/PB será isento de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo o arrematante, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/PB, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

6.1.2. O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.

6.2. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao arrematante juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

6.3. O Detran/PB e a Leiloeira Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários da Leiloeira Oficial.

6.4. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

- 6.5. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 6.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 6.7. O arrematante arcará com o pagamento do IPVA do ano corrente de forma proporcional ao dia e mês da realização do leilão.
- 6.8. Taxas, seguros obrigatórios serão de responsabilidade do arrematante de acordo com os vencimentos da tabela vigente do ano da realização do leilão.
- 6.9. A transferência de que trata o item 6.1 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias a contar da data da retirada do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.
- 6.10. Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 6.11. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer tipo de obrigação quanto este fato.
- 6.12. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/PB e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como a leiloeira oficial restituir o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.
- 6.13. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica

e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

6.14. As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

6.15. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB.

6.16. O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6.17. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

6.18. Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

6.19. Para os serviços apresentados no subitem 6.16 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

6.20. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

6.21. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

6.22. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

6.23. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

6.24. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucatas serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.25. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.27. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DAS PENALIDADES

7.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3. Inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

7.2.4. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do bem arrematado, bem como dos valores devidos ao Leiloeiro, no prazo estabelecido no item 5.2, a arrematação será automaticamente cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Detran/PB, pelo que seu cadastro ficará suspenso por 02 anos. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados por 02 anos.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, o Detran/PB poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7.3.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos à leiloeira oficial, Detran/PB e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

8.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3. Em se tratando de sucatas, a leiloeira acompanhada de servidor do Detran, no local onde será retirado o bem arrematado, providenciará sob sua responsabilidade a destruição das placas e/ou chassi do veículo arrematado.

8.4. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação

do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO – A Leiloeira não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0106/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital.**

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.7. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

8.8. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

8.9. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido à Leiloeira Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado

junto ao DETRAN/PB, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão**, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.11. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.12. Qualquer esclarecimento será prestado através do telefone (83) 99395-9979 ou E-mail: leilao@detran.pb.gov.br.

8.13. O DETRAN/PB, a Leiloeira Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

8.14. O DETRAN/PB, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

8.15. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

8.16. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

8.17. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

8.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.

8.19. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa - PB, 12 de agosto de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

Leilão Detran-PB: 021/2025 - Relatório de lotes aptos para leilão

Nº do Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Classificação	Valor Mínimo	Pátio
0001	JHX9168	DF	9BD27808MA7182509	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0002	MNJ5797	PB	9BWZZZ327YP001282	VW/SANTANA	1999/2000	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0003	QSH9969	PB	9C2KC2500KR081337	HONDA/CG 160 START	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	BPTRAN/JP
0005	MOG2419	PB	9C2JC2500YR057481	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0006	QSK0729	PB	9C2MD4100KR015677	HONDA/XRE 190	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0007	MNK2753	PB	9C2KD03206R005035	HONDA/NXR150 BROS KS	2005/2006	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0008	QSC1109	PB	9C2KD0810JR057336	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018/2018	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0009	QFM4189	PB	LY4YAGAC0B0002173	I/YINGANG US1 1	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0010	QSG8799	PB	9C2KC2200KR134869	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	BPTRAN/JP
0011	PCM0E40	PE	9C6RH1110J0004914	YAMAHA/MT03	2017/2018	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0012	RLZ3E47	PB	9C2KC2500NR035768	HONDA/CG 160 START	2021/2022	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0013	QSG5C43	PB	96PERSD12LFS01021	KAWASAKI/Z400	2020/2020	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0014	OFG6491	PB	9C2KC2210JR019145	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0015	RLT9J37	PB	LLCLBBC0XEA100518	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0016	MOE2954	PB	95VCA1F288M016708	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0017	MOS5512	PB	9C2KC1670BR503853	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0018	OGB6178	PB	9C6KE1920E0005348	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	BPTRAN/JP
0019	RLT4A19	PB	9C2JC7000MR009501	HONDA/BIZ 110I	2020/2021	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	BPTRAN/JP
0020	QFU8I92	PB	9C2JB0100NR082858	HONDA/POP 110I	2022/2022	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	BPTRAN/JP

0021	NQH5835	PB	9C2JC4110BR734245	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	BPTRAN/JP
0022	KKK3595	PE	9C2JC41109R544539	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0023	MNB8532	PB	9C2KC08105R094061	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	Veículo Conservado	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0025	RLQ1D13	PB	99HSS1050MS000134	SHINERAY/50Q	2020/2021	Veículo Conservado	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0026	KKI1089	PB	9C2MC35007R068019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0027	PFY5468	PE	9C2JC4110DR759724	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0028	QFL6087	PB	9C6KE1250F0042151	YAMAHA/XTZ 125E	2015/2015	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0029	OFA3427	PB	9C2KC1670CR579908	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0030	SLC5F68	PB	9C6RG3850R0055450	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2024	Veículo Conservado	R\$ 1.800,00	BPTRAN/JP
0031	MOK4696	PB	9C2JC30708R662579	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0032	OGA6536	PB	9C2JC4110DR715210	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	BPTRAN/JP
0033	NPX1924	PB	9C2JC4110BR715128	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 900,00	BPTRAN/JP
0034	OCF4583	PB	9CDNF41ZJBM344100	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0035	NQD4483	PB	9C2JC4110CR522432	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 700,00	BPTRAN/JP
0036	OFF2084	PB	9C2NC4310CR068285	HONDA/CB 300 R	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 900,00	BPTRAN/JP
0037	OEV3109	PB	9C2JC4120BR751415	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0038	MOG8691	PB	9C6KE1520B0022167	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0039	MND2911	PB	9C2JC1801JR154604	HONDA/CG 125	1988/1988	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0040	CHQ0684	SP	8AFZZZ54ATJ052318	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0041	NQH8347	PB	9C2KC1640AR063597	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0042	NQK6058	PB	9C2JC4110BR405766	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 900,00	BPTRAN/JP
0043	QSG5505	PB	9C2JB0100KR303342	HONDA/POP 110I	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	BPTRAN/JP
0044	KGB3473	PE	9C2JC30708R640485	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0045	OGF0D05	PB	9C2KD0540ER019849	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 900,00	BPTRAN/JP
0046	MNL7858	PB	9C2MC35006R004802	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	Veículo Conservado	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0048	OFY4504	PB	9C2KC1670DR014265	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0049	OFY1E56	PB	9BD196283D2167725	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	2013/2013	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0050	OFE6519	PB	951BAKJC6BB001224	TRAXX/JH125F	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0051	MNX5486	PB	9C2JC30102R212301	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0052	KHN8H53	PE	9C2MC35005R025282	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0053	OFE5030	PB	9C6KE1500C0050105	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0054	MNW1370	PB	9BWZZZ379VT243044	VW/PARATI 16V	1997/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0055	EAN0534	SP	9BFZF10A488188268	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP

0056	MNI5038	PB	9BFZF10B858393807	FORD/FIESTA	2005/2005	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0057	MOH8899	PB	9BGSC08ZXWC701242	GM/CORSA WIND	1998/1999	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0058	MNN6647	PB	9BWZZZ30ZLT056583	VW/GOL GL	1990/1990	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0059	OEY0002	PB	9BGKS48G0GG188968	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2015/2016	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0060	HYF6577	PE	8AD3DN6B49G019495	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0061	NOG3H25	PB	9362NKFWXCB035097	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0062	KLGOF21	PE	9BGSC08ZXWC686982	GM/CORSA WIND	1998/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0063	BUY9161	PE	9BWZZZ33ZRP022425	VW/QUANTUM CL 1800 I	1994/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0064	MOV3396	PB	9BFZF10A888305558	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0065	MOT0856	PB	9BWAB05U19T079125	VW/GOL 1.6	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0066	KLU4405	PE	9BWCA05X32P069698	VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0067	QFU5657	PB	9C2KD0810GR474305	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 900,00	BPTRAN/JP
0068	MNN7661	PB	935FCKFV88B538824	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0069	KJQ4429	PB	9BFZF10B748137172	FORD/FIESTA	2003/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0070	MNL8F17	PB	9BD17203G73242700	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	BPTRAN/JP
0071	PER7236	PE	9BD17350EB4345065	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0072	QFC6207	PB	9C2KC1680ER576235	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	BPTRAN/JP
0074	MNM4069	PB	9C2JC30104R061992	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0075	RLR8D33	PB	9C2KC2500MR035766	HONDA/CG 160 START	2021/2021	Veículo Conservado	R\$ 700,00	BPTRAN/JP
0076	KGY2346	PE	9C6KE092080214546	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0080	NPV0787	PB	9C2JC41109R519240	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0081	OFF4510	PB	9C2KD0550CR529180	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0082	NPR1279	PB	9C2KD04109R018012	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0083	NPW1310	PB	9C2JC4120AR026399	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0084	NPV6306	PB	9C6KE122090069152	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0085	MOR2032	PB	9C6KE1520B0025869	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0086	QSG4097	PB	9C2KC2500KR061314	HONDA/CG 160 START	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.300,00	BPTRAN/JP
0087	QFB2427	PB	9C2JC4110ER803949	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0088	MOF3153	PB	9C6KE013020015168	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0089	OEVO907	PB	9C2ND0910BR209542	HONDA/XRE 300	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0090	NQD6345	PB	9C6KG0460B0008128	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0091	OEX8E79	PB	9C2JC4110BR827735	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0092	QFO1978	PB	LHJXCBCD0C0300500	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP

0093	MOK7134	PB	9C2KD03308R073297	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0094	MNI9854	PB	9C6KE092060023488	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0095	NPY6721	PB	9C2ND1110ER002289	HONDA/XRE 300	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0096	QFG4B25	PB	9C2KC1660ER032228	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0097	MNT5601	PB	9C2JC30708R783329	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0098	NQC5210	PB	9C2JC4110AR513051	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0099	NPU4248	PB	9C2KD04309R013861	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0100	QFK2F22	PB	9C6RE2140M0024478	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2021	Veículo Conservado	R\$ 900,00	BPTRAN/JP
0101	MOE3456	PB	9C6KE091080051831	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0102	PGB4654	PE	9C2JC4110DR739271	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0103	QFI0769	PB	9C6KG0660F0046060	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0104	QFS1533	PB	9C6DG2520H0013893	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2017/2017	Veículo Conservado	R\$ 600,00	BPTRAN/JP
0105	QFN5518	PB	LXYXCBL00E0634900	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0106	MOI0540	PB	93XJNK3401CY08013	MMC/L200 4X4 GL	2000/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0107	OEW9F64	PB	9C2JC4120CR544972	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0108	OGE9I71	PB	96PEXSG1XLFS00619	KAWASAKI/NINJA 400	2019/2020	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0110	MOQ0649	PB	9C2KC08106R817751	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0111	OFQ6C94	RJ	9BD373154E5031035	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2013/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0113	OGD4429	PB	8AGSU19F0ER129667	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2014	Sucata Aproveitável	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0114	MOL9E62	PB	9BGRM69X0BG261794	GM/PRISMA MAXX	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0115	PUV6758	PB	9BFZH55L1F8144155	FORD/KA SE 1.0 HA	2014/2015	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0116	DUG0564	PR	93YBB0Y056J717262	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0118	MNE7835	PB	9BWZZZ377VT094902	VW/GOL MI	1997/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0119	KHR7878	PB	93YBB06252J343410	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	BPTRAN/JP
0120	NPW8C21	PB	8AWPB45Z6DA507629	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	2012/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0121	MXR3942	PB	9BGSC68Z0XC705093	GM/CORSA WIND	1999/1999	Veículo Conservado	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0122	QSG8C33	PB	9C2KC2500LR042995	HONDA/CG 160 START	2020/2020	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	BPTRAN/JP
0123	OEV4395	PB	935SUN6AYCB576486	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	2012/2012	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0124	OEV2229	PB	9C2JC4110CR400382	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0125	MNY2344	PB	95VCA1C288M004842	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	Sucata Aproveitável	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0126	QFC5454	PB	9BGKS69R0FG383399	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2015/2015	Sucata Aproveitável	R\$ 500,00	BPTRAN/JP
0127	KIE6755	PE	9BWZZZ377TT224521	VW/GOL I	1996/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	BPTRAN/JP
0128	QFM4744	PB	9C2JB0100HR509564	HONDA/POP 110I	2016/2017	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	BPTRAN/JP

0129	OFC3106	PB	93XJRK8TDCC55211	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	BPTRAN/JP
0130	QFV7F26	PB	94DBCAN17HB114050	NISSAN/VERSA 16 S	2016/2017	Sucata Aproveitável	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0131	OEU5908	PB	9C2KC1680BR540973	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 800,00	BPTRAN/JP
0132	QFY6673	PB	LXYXCBL07F0241607	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 300,00	BPTRAN/JP
0133	RLR1F45	PB	99HJT3125MS001283	SHINERAY/XY125-6A	2020/2021	Veículo Conservado	R\$ 300,00	BPTRAN/JP

123

R\$ 54.700,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO
ANEXO II

LEILÃO DETRAN-PB ____/_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL
COMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB
Nº do registro:

Arrematante:

Endereço:

Bairro:

Nº do Lote:

Placa:

Cidade:

Tipo do Lote:

Chassi:

Nº:

UF:

Marca/Modelo:

Declaro, para os devidos fins, ter retirado na presente data, o lote acima descrito, arrematado no **LEILÃO** supramencionado, conforme descrição contida no Edital do Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, com o estado de conservação do veículo adquirido e com as condições em que o **LOTE** se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo.

Declaro, ainda, que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância, destacando ter observado o item 6.1.2 que estabelece o seguinte “O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.”, bem como o item 8.16 que estabelece o seguinte: “A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.”

Nestes Termos, assinam o presente, o arrematante e o funcionário do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/PB**, responsável pela entrega do veículo arrematado.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de ____.

Nome do arrematante/ Representante legal - CPF:
Arrematante

Nome do Servidor - Matrícula:
Servidor Detran-PB